

## Atividades de Recuperação

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro

Quando criada a situação referenciada nos pontos 3 e 5 do artigo 20 da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, o Diretor de Turma deve efetuar as seguintes diligências:

1 – Comunicar, ao docente titular da disciplina em que foi ultrapassado o limite legal de faltas, a necessidade de definir e aplicar as atividades de recuperação da aprendizagem, as quais privilegiarão a simplicidade e a eficácia;

2 – O Diretor de Turma informa o encarregado de educação, comunicando-lhe que o seu educando deve cumprir o estipulado na lei e alerta-o para o facto de, ao abrigo do ponto n.º 5 do Artigo 20.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, as atividades de recuperação de atrasos na aprendizagem **apenas podem ser aplicadas uma única vez no decurso de cada ano letivo**. (anexo 1)

**Implementação / realização das “Atividades de recuperação” (que podem revestir forma oral):**

As “Atividades de Recuperação” **apenas podem ser aplicadas uma única vez no decurso de cada ano letivo**, independentemente do ano de escolaridade ou do número de disciplinas em que se verifique a ultrapassagem do limite de faltas

As “Atividades de Recuperação” têm como objetivo recuperar o atraso registado na aprendizagem, nomeadamente os conteúdos programáticos não adquiridos / não assimilados, fruto das faltas averbadas, e/ou a integração escolar e comunitária do aluno, devendo ser executadas / realizadas no período suplementar às atividades letivas, sendo, para isso, estipulado um calendário.

**O professor efetua as seguintes diligências:**

- **Planifica as “Atividades de Recuperação”, direcionando-as para as matérias não adquiridas pelo discente, as quais se deverão confinar às tratadas / lecionadas nas aulas, cuja ausência originou a situação de excesso de faltas, respeitando três etapas:**

1 – **Calendarização** – O docente define o período de execução (Ex: uma semana);



2 – **Acompanhamento** – O docente apresenta, inicialmente, o plano ao aluno, dando orientações para a sua execução (apoio). A meio do calendário de execução do plano, supervisiona o trabalho desenvolvido e dá orientações;

3 – **Avaliação** – O docente avalia o trabalho desenvolvido pelo aluno e certifica-se de que as competências antes perdidas estão adquiridas.

As “Atividades de Recuperação” são definidas pelo(s) docente(s) da(s) disciplina(s) em que foi ultrapassado o limite de faltas, respeitando as regras aprovadas pelo Conselho Pedagógico. O resultado da aplicação das “Atividades de Recuperação” será presente à primeira reunião subsequente do conselho de turma.

Caso o aluno não tenha tido sucesso na aplicação das “Atividades de Recuperação” ou não as tenha executado / cumprido, o aluno pode, ao abrigo dos pontos n.º 1, 2 e 4 do Artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, ser encaminhado para oferta formativa diferente daquela que frequenta, e o incumprimento das medidas previstas no Artigo 20.º da Lei n.º 51/2012 poderá determinar a sua retenção no ano de escolaridade em curso, no caso de frequentarem o ensino básico, ou a exclusão na disciplina ou disciplinas em que se verifique o excesso de faltas, tratando-se de alunos do ensino secundário, sem prejuízo da obrigação de frequência.



## “Atividades de Recuperação”

### Comunicação ao Encarregado de Educação

Exmo. Senhor

Encarregado de Educação do aluno \_\_\_\_\_ n.º

\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (ano / turma), tendo o seu educando ultrapassado o limite de faltas à(s) disciplina(s) de \_\_\_\_\_, sou a informar

que ele irá ser submetido à realização de “Atividades de Recuperação”, na(s) área(s) disciplinar(es) supramencionada(s), a concretizar no seguinte período suplementar ao horário letivo:

Dia / Mês	Horário

Celorico da Beira e Escola Básica de Celorico da Beira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

O(A) Professor Titular de Turma: \_\_\_\_\_

-----



Exmo(a). Senhor(a)

Professor Titular de Turma do meu educando, \_\_\_\_\_,

encarregado de educação do aluno \_\_\_\_\_ n.º

\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (ano / turma), tomei conhecimento da aplicação das “Atividades de Recuperação”

ao meu educando, no referido período, à(s) disciplina(s) de

\_\_\_\_\_, e comprometo-me a colaborar na sua

aplicação / implementação.

Celorico da Beira e Escola Básica de Celorico da Beira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

O Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

(Anexo 1)

## Atividades de Recuperação

(Aplicação)

Ano Letivo: \_\_\_\_\_ Data da Aplicação: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Docente(s): \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_

Período de execução das “Atividades de Recuperação”: \_\_\_\_\_

### Atividades de recuperação a desenvolver:

--

Avaliação das Atividades de recuperação pelo docente:

Data:

--

O Encarregado de Educação

O aluno

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Docente

